

**DECRETO 045/2021**

**SÚMULA:** Instituir e nomear a Equipe Técnica para monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, do Município de Paranacity/PR e das outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de instituir e nomear a Equipe Técnica para monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, do Município de Paranacity/PR;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2.084 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação (PME).

**DECRETA:**

**Art. 1º** São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação – PME.

I – coletar dados, anualmente, em fontes de pesquisas oficiais e instituir indicadores confiáveis relativos à educação em âmbito municipal, elaborando e preenchendo as fichas de monitoramento;

II – relacionar metas e estratégias de forma cronológica;

III – analisar as estratégias anuais de monitoramento, emitir nota técnica quando necessário, para futura revisão do Plano Municipal de Educação;

IV - apresentar e encaminhar as fichas de monitoramento à Secretaria Municipal de Educação que enviará para a Comissão Coordenadora do PME;

V – elaborar a versão preliminar e revisão do Plano Municipal de Educação e encaminhar o documento à Secretaria Municipal de Educação para análise, validação e encaminhamento para a Comissão Coordenadora;

VI – participar de reuniões, debates, fóruns para estudo e avaliação das metas do PME, elaboração de relatórios e divulgação dos resultados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE

# PARANACITY

PARANÁ - BRASIL

VII – acompanhar a divulgação dos resultados do monitoramento e das avaliações do cumprimento das metas e estratégias do PME, nos diferentes meios de divulgação.

VIII – verificar previsões orçamentárias e participar efetivamente da elaboração do PPA – LDO e LOA do município;

IX – Verificar prazos e o período de validação (bianual);

X- verificar e analisar a evolução dos indicadores que foram definidos;

XI – verificar se os indicadores estão apropriados para aferir as metas PME.

**Art. 2º** Nomear para compor a Equipe Técnica que constará no presente decreto os seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação Cultura, Turismo e Esporte;

a) Rosinha Berton Della Torre

b) Ariadne Carla Monteiro Calado

c) Milene Domingues da Silva

II – Representante do Financeiro do Poder Executivo:

a) Larissa Gomes Campolim

**Art 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE MARÇO DE 2021.**

Publicado(a) jornal 'O Regional' Órgão Oficial desta Municipalidade.
Em <u>31/03/2021</u>
<i>Alcocardu</i>

  
**WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 1022  
87660-000 / PARANACITY-PR  
CNPJ: 76.970.334/0001-50

(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100  
CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

